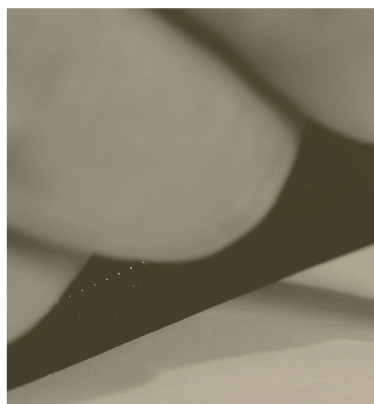


# REFLEXÕES SOBRE O FUNDEB



Nota Técnica  
ANEC 006 / 2019





**Este material é de uso exclusivo da  
Associação Nacional de Educação  
Católica do Brasil - ANEC**



## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL - ANEC

### CONSELHO SUPERIOR

Ir. Irani Rupolo  
(Presidente)  
Pe. Mario Sundermann  
(Vice-Presidente)  
Ir. Cláudia Chesini  
(Secretária)  
Frei Gilberto Gonçalves Garcia  
(Conselheiro Titular)  
Ir. Iranilson Correia de Lima  
(Conselheiro Titular)  
Pe. João Batista Gomes de Lima  
(Conselheiro Titular)  
Dom Joaquim Giovanni Mol Guimarães  
(Conselheiro Titular)  
Pe. Maurício da Silva Ferreira  
(Conselheiro Titular)  
Ir. Márcia Edvirges Pereira dos Santos  
(Conselheiro Titular)  
Ir. Ivanise Soares da Silva  
(Conselheiro Suplente)  
Pe. Josafá Carlos de Siqueira  
(Conselheiro Suplente)

### DIRETORIA NACIONAL

Ir. Paulo Fossatti  
(Diretor Presidente)  
Ir. Adair Aparecida Sberga  
(Diretora 1ª Vice-Presidente)  
Ir. Natalino Guilherme de Sousa  
(2º Vice-Presidente)  
Ir. Marli Araújo da Silva  
(Diretora 1ª Secretária)  
Prof. Francisco Angel Morales Cano  
(Diretor 2º Secretário)  
Pe. Roberto Duarte Rosalino  
(Diretor 1º Tesoureiro)  
Frei Claudino Gilz  
(Diretor 2º Tesoureiro)

### CONSELHEIROS PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS - CAEF

Pe. Ricardo Carlos  
(Presidente)  
Luiz Cezar Marques  
(Conselheiro Titular)

Mauro Peres Macedo  
(Conselheiro Titular)  
Ir. Amélia Guerra  
(Conselheira Suplente)  
Pe. José Marinoni  
(Conselheiro Suplente)  
Julia Eugênnia Cury  
(Conselheira Suplente)

### SECRETARIA EXECUTIVA

James Pinheiro dos Santos

### CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Roberta Valéria Guedes de Lima

### CÂMARA DE ENSINO SUPERIOR

Fabiana Deflon dos Santos Gonçalves

### CÂMARA DE MANTENEDORAS

Guinartt Diniz Rodrigues Antunes

### SETOR PASTORAL/RELACIONAMENTO

Ir. Cláudia Chesini

### SETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Idelma Alves Alvarenga

### COORDENAÇÃO DE EVENTOS

Davi de Lira Varela Rodrigues

### SECRETÁRIA GERAL

Tatiana Parrine

### DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Agência Bear.

### PRODUÇÃO EDITORIAL

ANEC/Agência Bear.

### REVISÃO TEXTUAL

Agência Bear.

### PROJETO GRÁFICO

Agência Bear.



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2 CONTEXTO .....</b>	<b>6</b>
<b>3 PROPOSIÇÕES .....</b>	<b>10</b>



## Nota Técnica – ANEC 006/2019

**Assunto:** Nota sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica

**Brasília, 13 de agosto de 2019.**

### **Propõe a manutenção e criação de novos procedimentos de investimento para a Educação Básica pública no Brasil.**

## 1 INTRODUÇÃO

A Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC), associação de caráter educacional, cultural e sem fins lucrativos, é a representante da Educação Católica no Brasil em comunhão de valores com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e com a Conferência dos Religiosos do Brasil (CRB).

No momento, a ANEC faz-se presente em mais de 900 municípios brasileiros, em todos os Estados da Federação, com aproximadamente 1.130 Colégios, 90 Instituições de Ensino Superior, 412 entidades mantenedoras e conta com quase 112 mil professores e funcionários em seus estabelecimentos de ensino. A Associação cuida diariamente do futuro de 1.500.000 crianças, jovens e adultos, que estudam em Instituições Católicas, da Educação Básica ao Ensino Superior, em todo o Brasil.

As funções primordiais da ANEC são: representar politicamente os interesses de suas associadas; articular as diversas ações e iniciativas do segmento, e proporcionar mecanismos que possibilitem uma melhor atuação da gestão administrativa e pedagógica dessas instituições; bem como, promover reflexões sobre o carisma e a mística da Educação Católica no Brasil. Sendo assim, a ANEC existe porque a Educação Católica existe, e seu papel é ser a síntese da voz coletiva de suas Associadas atuando de forma presente e vigilante em defesa dos interesses delas.

De forma a cumprir com suas funções e princípios, e por estar alinhada às mudanças e inovações científicas, e às necessidades dos educandos, a ANEC reitera, por meio desta Nota Técnica, sua crença na importância da definição de parâmetros que equalizem as discrepâncias do atual FUNDEB; e reafirma a importância do processo participativo e colaborativo na construção de um novo fundo que garanta uma educação de qualidade social, e que seja para todos, como prevista no ordenamento jurídico. Assim, apresenta uma visão fundamentada de alguns aspectos técnicos importantes que necessitam de uma reflexão mais aprofundada por parte do governo.

Ao sistematizar e apresentar as reflexões, e contribuições de nossas Associadas, nesta Nota Técnica, a ANEC reconhece no FUNDEB a possibilidade de garantir oportunidades mais democráticas de acesso ao



saber e à participação a uma gama de conhecimentos, direitos e objetivos, de aprendizagem e desenvolvimento, necessários à elevação da qualidade da Educação Básica no Brasil, pois quando os recursos são bem empregados, quem ganha é a sociedade brasileira.

Nesse sentido, a perspectiva educacional em que a ANEC, acredita e defende, corrobora com os fundamentos defendidos pela Constituição Brasileira à medida que pressupõe a formação humana integral e emancipadora; que atenda à perspectiva da equidade, do respeito à diversidade, da inclusão, da qualidade social, da democracia e do uso dos recursos públicos de forma a garantir oportunidades para todos os cidadãos.

As proposições apresentadas neste documento seguem nessa direção, buscando o alinhamento e a consecução desses fundamentos nas definições, e orientações da BNCC.

## 2 CONTEXTO

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) foi criado em 2008 para ajudar a financiar a Educação pública no país, sendo que o fundo tem prazo de validade: 31 de dezembro de 2019. Se ele não for renovado, diversos municípios, que arrecadam poucos impostos, ficarão sem dinheiro. Portanto, urge tomar corajosas decisões à altura das necessidades brasileiras no presente e no futuro.

Não é preciso reiterar os benefícios individuais e coletivos da educação, dos pontos de vista econômico, social, cultural, dentre outros. Bem administrados, esses benefícios são mais altos, em sua totalidade, do que os custos. Economistas já estimaram os custos sociais de um jovem norte-americano que não termina o Ensino Médio. Com um grau menor de educação, forma-se uma espiral para baixo, os jovens: ganham menos; estão mais sujeitos ao desemprego; pagam menos impostos à sociedade; podem desviar-se para a delinquência; com os respectivos custos de segurança pública, precisam mais da previdência social; tem pior saúde; e transmite, aos filhos parte destas dificuldades. Tudo isso, somado, dá muito mais do que o governo federal americano aplica em educação. Se fossem feitos os mesmos cálculos no Brasil, guardadas as proporções, possivelmente, os benefícios seriam ainda maiores.

O FUNDEB é uma experiência brasileira que atravessa governos, teve a sua origem no Fundo do Ensino Fundamental, o Fundef. Ao fim de dez anos, esse nível educacional estava quase universalizado; as diferenças entre Estados e Municípios, e entre Estados se reduziram. Com a aprovação da nova forma de financiamento, veio o FUNDEB, para toda a Educação Básica: novamente se avançou no acesso e na igualdade. O Fundo tem como base a despesa mínima por aluno, ele teve algumas inspirações do exterior, mas a concepção e a prática são brasileiras. Está dando certo, então cumpre manter e aprimorá-lo. Para isso, cabe dar-lhe estabilidade e aperfeiçoá-lo.



Depois de décadas, a educação brasileira avançou e tem longos caminhos à frente. O acesso, de modo geral, se ampliou, embora a qualidade, a igualdade e a eficiência precisem de mudanças profundas para o avanço. As constatações das nossas pesquisas e a opinião pública, bem como, as quase sempre desvantajosas comparações internacionais, mostram a extensão dos caminhos a trilhar.

Durante o percurso do FUNDEB, de modo geral, os recursos aumentaram, enquanto faixas da população se reduziram. A nossa pirâmide etária é estreita na base e alongada, pelo envelhecimento. A população, que cresceu, entre as décadas de 70 e 80, à taxa geométrica anual de 2,5%; no período entre 2000 e 2010, passou a 1,2%. A taxa de fecundidade (número médio estimado de filhos por mulher) caiu de 3,9, em 1991; para 1,9, em 2010. Isso significa que, na medida da diminuição populacional, a fatia do bolo de recursos, dividida pelos cidadãos, deve ser aumentada. Mais ainda: é preciso que as fatias cheguem a cada um, integralmente, de forma democraticamente distribuída, de modo a corrigir e não a reforçar as desigualdades existentes. Com efeito, a despesa acumulativa do estudante, de 6 a 15 anos de idade, no Brasil, isto é, na faixa da maior parte da Educação Básica, é de 47.300 dólares. Esse valor parece alto, contudo, fica abaixo do Chile e constitui quase metade dos valores em relação à Irlanda, Itália e Portugal.

Apesar do esforço do Brasil para aplicar parte considerável do seu Produto Interno Bruto e de sua despesa pública em educação, é notório que numerosas escolas ainda não contam sequer com os recursos materiais mínimos para o processo educativo ou parte dele. O professor, quando pode, é quem contorna as dificuldades ou as supera. Isso ocorre parcialmente porque um considerável montante dos recursos é absorvido por atividades-meio, em vez de ser dedicado, primordialmente, às atividades-fim.

Acompanhando essa tendência, os salários dos educadores são relativamente baixos. Todavia, apesar do apoio que lhes possam oferecer as tecnologias da informação e comunicação, os educadores e as pessoas, são o núcleo indispensável da educação: pessoas educam; máquinas, mesmo com “inteligência artificial”, não educam. Pelos salários e outras circunstâncias, a carreira do magistério se tornou uma das menos interessantes da Educação Superior. Como um país sustenta, o seu presente e futuro, se o seu magistério é selecionado dentre os menos capacitados?

No momento atual o Brasil coloca a necessidade de compreender a Educação Pública como sendo um dos principais espaços de construção da República. O primeiro local público, de convivência (republicana), que é apresentado à maioria das crianças e adolescentes é a Escola Pública, onde devem ser garantidos os direitos ao acesso universal, à qualidade social e à aprendizagem para, todas e todos os estudantes para viabilizar sua condição de seres humanos.

Assim, uma gestão democrática na área da educação deve assegurar o respeito aos direitos humanos, reconhecendo a diversidade e as diferenças, e contribuir para o processo de emancipação, porque



democracia não é uma questão abstrata ou ideal, ela se constrói no cotidiano real.

Nestes tempos de crise, e de retrocesso cultural e educacional, é necessário identificar as causas da atual situação e reafirmar os preceitos constitucionais que se concretizam no atual Plano Nacional de Educação. O FUNDEB tem o papel constitucional de garantir os recursos necessários para atingir as metas. Porém, ao contrário desta orientação, as políticas neoliberais que privilegiam as relações de mercado (com ênfase no mercado financeiro), como reguladoras da vida econômica e social, têm sido fatores determinantes em gestões públicas, de maneira especial no Governo Federal, que vem tomando decisões contrárias no que tange ao papel constitucional do Estado: de promover a Justiça Social e combater as desigualdades.

Como registra o documento da Campanha Nacional pelo Direito à Educação: o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização de Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo, de cerca de R\$ 156,4 bilhões, que beneficia, aproximadamente, 40 milhões de matrículas da Educação Básica pública. A vigência do modelo atual (construído de baixo para cima), com forte participação social e aprovado com os acordos, necessários e possíveis, no Congresso Nacional, se encerra no ano de 2020. É preocupante a atual lógica, da reserva do possível, que submete o financiamento da Educação ao congelamento de recursos vigente e, mais recentemente, ao corte em Institutos Federais de Educação (básica regular, técnica e superior), implicando em uma iminente paralisação de suas atividades por falta de recursos.

Com o estrangulamento do seu financiamento, o direito à educação de crianças, adolescentes e jovens, está sofrendo uma grave ameaça. Para além do drama social e humano que isso representa, do ponto de vista da efetivação do Plano Nacional será impossível alcançar as metas sobre as matrículas que ainda faltam efetivar, bem como, avançar na melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, com seus consequentes resultados.

A redução dos investimentos na Educação é resultado, primeiro, da Emenda Constitucional 95 que estipulou teto aos gastos públicos atingindo, especialmente as áreas da Educação e da Saúde, o que aumentou a desigualdade social existente. O atual Governo Federal também tomou decisões políticas que reduziram, significativamente, os investimentos em educação. Os mais recentes cortes de recursos atingem desde os Institutos Federais e Universidades Federais até insumos como alimentação, transporte escolar e uniformes, em redes de ensino municipais e estaduais, pelo Brasil afora.

Mas, o Brasil pode reduzir, ainda mais, os recursos para a Educação em nome do contingenciamento. Nesse sentido é preocupante uma possível intencionalidade no Ministério da Fazenda de, através de uma nova emenda, acabar com todas as vinculações constitucionais na área da Educação. Isso significará que a Educação vai ter que sobreviver abaixo dos recursos mínimos necessários para atender 40 milhões de matrículas.





culas nas Escolas Públicas, e um milhão de matrículas no Ensino Superior e Escolas Técnicas.

Caso este cenário se confirme, o MEC não vai destinar recursos para expandir as matrículas, não vai trabalhar para cumprir as metas do Plano Nacional de Educação, nem terá vontade política de debater os rumos de um novo FUNDEB, pois o atual vigora até o fim de 2019.

Na prática, diante desse tipo de situação criada, esta forma de governar tende a dar como resposta encadeada, primeiro a redução de recursos, depois o estrangulamento do serviço público e a privatização, com a consequente piora da qualidade e encarecimento dos serviços.

Do ponto de vista dos Municípios, tensionados pelas crises econômica e fiscal, esses estão reagindo por meio da Confederação Nacional dos Municípios, que congrega e representa os Prefeitos, que conjuntamente com a ONG Todos pela Educação, estão propondo a rediscussão do cálculo do Piso Nacional dos Professores, da lei do FUNDEB. O argumento é que, apesar de concordar com o piso, o indexador levou a reajustes maiores do que a inflação. A justificativa, no caso da CNM são os limites orçamentários das Prefeituras.

A política de atualização, apenas inflacionária, proposta pela CNM e TPE, não resultaria em ganho salarial real. Essa medida é contrária à atual política de reajuste do piso salarial dos professores. Caso essa proposta seja efetivada irá eliminar o mecanismo de reajuste, o que implicaria em acabar com qualquer possibilidade de ganho de salarial real.

Cabe aqui lembrar que existem Estados e Municípios que ainda não estão conseguindo pagar o piso salarial que é de apenas R\$ 2.557,73, para uma jornada de 40 horas semanais. A pergunta que não quer calar é: como melhorar a qualidade da Educação sem investir numa justa remuneração do Magistério?

O objetivo do FUNDEB é educacional: contribuir para estabelecer uma escola pública que seja capaz de garantir o direito de aprender dos/das estudantes por meio de dos processos de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, este Fundo sempre deve seguir o que determina a Constituição Federal nos artigos: 3º, 6º, 23, 193, 205, 206, 208, 211, 212, 213 e 214, da Constituição Federal. O artigo 205 é emblemático, e diz que a educação deve visar: “ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Também é referencial o conteúdo do artigo 206, cujos incisos I, VII e VIII determinam como princípios da educação nacional: a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (inciso I); “garantia de padrão de qualidade” (inciso VII); e “piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal” (inciso VIII, incluído pela Emenda à Constituição



É necessária a abertura de diálogo do Governo Federal e os demais Poderes constituídos, com a Sociedade Civil, e todos os segmentos envolvidos na Educação Nacional. O ponto de partida para dialogar sobre o FUNDEB é a busca da garantia do Direito Fundamental à Educação conforme os princípios da Constituição Federal, nossa Carta Magna Republicana, Democrática e Cidadã.

Diante do exposto na caracterização do cenário se impõe a construção de alianças com legitimidade política e força social, para lutar pela manutenção dos princípios constitucionais e dos direitos decorrentes com o necessário financiamento, o que significa entender a Educação como assunto estratégico da Nação Brasileira e não um negócio do mercado.

### 3 PROPOSIÇÕES

Assim, em face do contexto apresentado, as recomendações são de urgência, no sentido de:

1. Incorporar os dispositivos do FUNDEB, entre as disposições constitucionais permanentes sobre a educação;

2. Reforçar e aprimorar o FUNDEB no sentido prioritariamente da eficiência, qualidade e igualdade. Recursos são indispensáveis, mas não suficientes, para assegurar a qualidade, tão essencial, de forma mais evidente em nosso cotidiano. Desde o FUNDEF o objetivo da igualdade faz parte do Fundo. Para isso, é preciso que sejam consideravelmente reduzidas às desigualdades entre os Estados, dos Estados entre os seus Municípios, e entre as escolas de cada local, de modo que as escolas, dos alunos socialmente menos aquinhados, não sejam também as escolas menos providas de recursos;

3. O acesso à Educação Básica ainda tem muito a avançar no sentido da educação básica completa: as taxas de matrículas caem vertiginosamente após os 14 anos de idade. As matrículas do Ensino Médio e da educação de jovens e adultos têm períodos de recuo. As soluções para isso não estão apenas em abrir vagas, mas superar os obstáculos, externos e internos: há escolas que afastam os jovens da educação;

4. Como sugestão para isso, cabe aperfeiçoar o FUNDEB no sentido da valorização dos educadores, já que, sem bons educadores, não há boa educação. Isso implica na real vontade de alterar este “estado de coisas”.

Por fim, acreditando na importância da democracia e da educação no processo de empoderamento da sociedade, a ANEC defende a implantação de um novo programa de financiamento para a educação



básica, e se coloca à disposição para contribuir, fomentar ações e apoiar o governo brasileiro na importante análise deste processo.

Grupo de Trabalho Pedagógico da ANEC.

**Associação Nacional de Educação Católica do Brasil**

